



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023



Série

Número 240

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### **Aviso n.º 697/2023**

Abertura de procedimento concursal destinado ao recrutamento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

#### **Aviso n.º 698/2023**

Abertura procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira especial/categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na área de terapia da fala, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

#### **Aviso n.º 699/2023**

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira especial/categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na área de terapia ocupacional, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

#### **Aviso n.º 700/2023**

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de costura, da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

#### **Aviso n.º 701/2023**

Abertura procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de pedreiro, da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

**Aviso n.º 701/2023****Sumário:**

Abertura procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de pedreiro, da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

**Texto:**

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de pedreiro, da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 15 de setembro de 2023 que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2023.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual, conjugados com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, na sequência do Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 15 de setembro 2023, que aprova o Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o presente ano no respetivo Anexo, encontra-se aprovado o recrutamento para a carreira/categoria de assistente operacional. Assim, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de dezanove de dezembro de 2023, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, área de pedreiro, previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Educação.
3. Características do posto de trabalho: O presente procedimento reúne as seguintes características:
  - 3.1 Carreira/ categoria: Assistente operacional
  - 3.2 Atribuições e competências: As funções a exercer são de complexidade funcional de grau 1, tal como descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º deste diploma, e ainda as seguintes:
    - i. Realizar serviços de manutenção e pequenas reparações, zelando pelas instalações afetas à DRE, relacionados com alvenaria de pedra, tijolos, blocos ou outros materiais, através da utilização de cimentos e argamassas que prepara, recorrendo a ferramentas apropriadas;
    - ii. Zelar pela boa conservação dos materiais e equipamentos da DRE, incluindo reparações, montagens e desmontagens;
    - iii. Proceder à manutenção e limpeza dos equipamentos e ferramentas que utiliza;
    - iv. Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva, salvaguardando a sua segurança e a dos restantes trabalhadores;
    - v. Identificar os materiais e ferramentas adequadas aos diferentes tipos de intervenção;
    - vi. Assegurar outras tarefas de apoio à equipa de manutenção, que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua carreira/ categoria profissional.
4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto - Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto - Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 108/2023 de 22 de novembro, e demais legislação aplicável, todas na sua redação atual.
5. Local de Trabalho: Direção Regional de Educação.
6. Posicionamento remuneratório: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, tendo por base a 1.ª posição e o nível remuneratório 5, da carreira de assistente operacional, prevista no anexo IV do Decreto - Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, diploma que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 108/2023 de 22 de novembro.
7. Requisitos de admissão: Podem candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

- 7.1 Requisitos gerais: os candidatos devem reunir, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
  - 18 anos de idade completos;
  - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
  - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
- 7.2 Requisitos especiais:
- Deter a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, e/ou experiência profissional na área de atividade de duração igual ou superior a três anos, comprovada por certificado ou declaração, e/ou formação também ela comprovada, necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 7.3 Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1 e 7.2 até à data limite para apresentar as candidaturas.
8. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
9. Formalização de candidaturas: A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível no Núcleo de Pessoal da DRE, sito à Rua D. João, n.º 57, Quinta Olinda, 9054-510 Funchal, de 2.ª a 6.ª das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h00, podendo também ser descarregado na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar em [www.madeira.gov.pt/draescolar](http://www.madeira.gov.pt/draescolar).
- 9.1. No preenchimento integral do formulário de candidatura deverá ser dada especial atenção aos seguintes pontos:
- código da publicitação do procedimento, que corresponde ao n.º do aviso de abertura publicado no JORAM ou na Bolsa de Emprego Público da RAM (BEP-RAM);
  - identificação da carreira/categoria e área de atividade do posto de trabalho a que se candidata;
  - opção pelos métodos de seleção, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual;
  - declaração de que os factos constantes da candidatura são verdadeiros.
10. A entrega da candidatura: as candidaturas deverão ser efetuadas nos termos do ponto 9 deste aviso, sendo que poderão ser entregues através de um dos seguintes meios:
- Via Email: Remissão dos documentos necessários à formalização da candidatura para o e-mail [expediente.dre.sre@madeira.gov.pt](mailto:expediente.dre.sre@madeira.gov.pt) (método preferencial)
  - Em suporte papel:
    - Entregues pessoalmente no Núcleo de Pessoal da Direção Regional de Educação, sito à Rua D. João, n.º 57, Quinta Olinda, 9054 - 510 Funchal, de 2.ª a 6.ª das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h00;
    - Remetido por correio, através de carta registada com aviso de receção, dirigida à Direção Regional de Educação, sita à Rua D. João, n.º 57, Quinta Olinda, 9054-510 Funchal, com indicação no exterior do envelope “Procedimento concursal - Aviso n.º ---, de ----”.Só serão aceites as candidaturas enviadas até ao termo do prazo fixado para a entrega das mesmas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior.
- 10.1. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:
- Curriculum vitae*, que proceda a uma descrição das funções desenvolvidas no percurso profissional, devidamente assinado e datado;
  - Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou, no caso de não possuir escolaridade obrigatória, declaração que comprove a posse de experiência profissional na área de atividade não inferior a 3 anos, ou ainda formação específica na área de atividade;
  - Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho (data de frequência e duração);
  - Fotocópia do cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade, assinado pelo titular dos dados pessoais;
  - No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções a que pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos;

- f) No caso do candidato que esteja a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado é obrigatório a apresentação de declaração, comprovativa do exercício dessas funções passada pelo organismo onde as exerce. Caso estes candidatos não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, é ainda obrigatório a apresentação de *curriculum vitae*, para efeitos de avaliação curricular.
- 10.2. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas b), c), e d) do ponto 10.1. do presente aviso, desde que façam referência no currículo profissional e expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 10.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem insuficientemente comprovados.
- 10.4. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
- 10.5. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
- 10.6. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11. Métodos de seleção:
- 11.1. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- a) Prova Teórico Prática de Conhecimentos Específicos (PTPCE).
- 11.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, aos candidatos que estejam a cumprir, ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos na alínea a) do ponto 11.1 supra, prevista no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados como métodos de seleção:
- a) Avaliação Curricular (AC);  
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 11.3. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:
- a) Candidatos previstos em 11.1:
- $$CF = (PTPCE \times 100\%)$$
- b) Candidatos previstos em 11.2:
- $$CF = [(AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)]$$
- c) Em que:  
CF = Classificação Final  
PTPCE = Prova Teórico Prática de Conhecimentos Específicos  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção  
AC = Avaliação Curricular
- 11.4. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, será utilizado o seguinte critério de preferência:
- a) Experiência profissional na área de pedreiro.
- 11.5. A prova teórico prática de conhecimentos específicos: visa avaliar os conhecimentos profissionais da respetiva área de atividade e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas, terá a duração máxima de 30 minutos, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

- 11.6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes:
- Capacidade de comunicação;
  - Orientação para resultados;
  - Dinamismo e proatividade;
  - Motivação pela área profissional.
- A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente, sendo o resultado obtido através do cálculo da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro, na escala de 0 a 20 valores.
- 11.7. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:
- A habilitação académica (HAB);
  - A experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
  - A formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
  - A avaliação do desempenho (AD), caso aplicável, relativa aos últimos três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
- Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- 11.8. O método de seleção obrigatório a aplicar, consoante o candidato se encontre na situação referida no ponto 11.1 e 11.2 do presente aviso, é de carácter eliminatório.
- 11.9. Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório são convocados para a realização do método de seleção complementar, por uma das formas previstas no artigo 9.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
12. São motivos de exclusão do presente procedimento, o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos à prova de conhecimentos e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer método de seleção, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.
13. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, é efetuada através de lista unitária ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Direção Regional de Educação e disponibilizada na página eletrónica da DRAE [www.madeira.gov.pt/draescolar](http://www.madeira.gov.pt/draescolar).
14. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria 407/2023, de 16 de junho, a ata do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão publicitados na página eletrónica da DRAE [www.madeira.gov.pt/draescolar](http://www.madeira.gov.pt/draescolar).
15. A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações da Direção Regional de Educação, sita a Rua D. João, n.º 57, Quinta Olinda, 9054-510 Funchal, bem como disponibilizada no site da Direção Regional de Administração Escolar, sendo ainda a lista unitária de ordenação final notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria 407/2023, de 16 de junho, e publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
16. Júri do procedimento concursal:
- Presidente:
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Diretora de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação;
- Vogais Efetivos:
- Sandra Raquel Aveiro Mendonça - Coordenadora Técnica do Núcleo de Equipamento e Conservação, da Direção de Serviços de Gestão e Organização, Direção Regional de Educação;
  - Paulo Miguel Sousa Coelho - Assistente Operacional, na área de Manutenção, do Núcleo de Equipamento e Conservação, da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação;
- Vogais Suplentes:
- Ana Carolina Gouveia de Figueiredo - Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação;
  - Agostinha Rodrigues da Silva - Coordenadora Técnica do Núcleo de Equipamento e Conservação da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Administração Escolar, 19 de dezembro de 2023.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 6,70 (IVA incluído)